

MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS  
SECRETARIA DE RELAÇÕES DE TRABALHO

Fl. 1 do Termo de Acordo nº 35/2024

**TERMO DE ACORDO Nº 35/2024**

Pelo presente instrumento, de um lado o Governo Federal, representado pela Secretaria de Relações de Trabalho do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos e, de outro lado, a Associação dos Funcionários do Instituto Nacional da Propriedade Industrial (INPI) e a Confederação dos Trabalhadores do Serviço Público Federal (CONDSEF), resolvem firmar o que segue:

Este Termo de Acordo dispõe sobre a reestruturação das Carreiras do Instituto Nacional da Propriedade Industrial (INPI), nos seguintes termos:

**Cláusula primeira** – A reestruturação de que trata este Termo de Acordo abrangerá os seguintes Planos de Carreiras e Cargos do INPI:

- a) Cargo isolado de provimento efetivo de Especialista Sênior em Propriedade Industrial - NS;
- b) Carreira de Pesquisa em Propriedade Industrial - NS;
- c) Carreira de Planejamento, Gestão e Infraestrutura em Propriedade Industrial – NS;
- d) Tecnologista em Propriedade Industrial - NS;
- e) Carreira de Suporte em Planejamento, Gestão e Infraestrutura em Propriedade Industrial - NI; e
- f) Carreira de Suporte Técnico em Propriedade Industrial – NI.

**Cláusula segunda** — A reestruturação remuneratória dos Planos de Carreiras e Cargos do INPI se dará em duas etapas, sendo a primeira em janeiro de 2025 e a segunda em abril de 2026, conforme tabelas do Anexo.

**Parágrafo único.** Aposentados e pensionistas serão contemplados pelo presente Termo, de acordo com as regras de aposentadoria em que se enquadram.

**Cláusula terceira** — A reestruturação remuneratória do cargo de que trata a alínea “a” da cláusula primeira, demonstrada no Anexo I, se dará da seguinte forma, a contar de janeiro de 2025: reajuste de 17,5% (dezessete vírgula cinco por cento) na remuneração (10,5% em 2025 e 6,3% em 2026).

**Cláusula quarta** — A reestruturação remuneratória das carreiras de que tratam as alíneas “b”, “c” e “d”, demonstrada no Anexo, se dará da seguinte forma, a contar de janeiro de 2025:

MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS  
SECRETARIA DE RELAÇÕES DE TRABALHO

Fl. 2 do Termo de Acordo nº 35/2024

- a) equiparação com as remunerações do INMETRO, porém, com um peso maior no Vencimento Básico;
- b) ampliação da tabela de 12 (doze) para 20 (vinte) níveis – 8 (oito) níveis acrescidos abaixo do padrão inicial;

**Cláusula quinta** – A reestruturação remuneratória das carreiras de que tratam as alíneas “e” e “f” demonstrada no Anexo I, se dará da seguinte forma, a contar de janeiro de 2025:

- a) Proposta de tabela única para todos os cargos com 20 (vinte) níveis e 4 (quatro) classes, elevando o salário de entrada;
- b) Equalização do *step* em todas as parcelas remuneratórias (VB/GD/GQ I e II) e GQ III com *step* próprio;
- c) Ajuste para equalizar o percentual do VB e da GD ao longo da tabela: de aproximadamente 70% VB e 30% GD para 80% VB e 20% GD; e
- d) Reorganização do percentual da GQ na remuneração.

**Cláusula sexta** – O presente Acordo não compromete o direito das entidades sindicais em apresentar outras pautas, não remuneratórias, nos foros adequados.

**Cláusula sétima** – Cumpridos os trâmites internos no âmbito do Governo Federal, os termos do presente Acordo serão remetidos à apreciação das autoridades competentes para encaminhamento ao Congresso Nacional, por meio de Projeto de Lei.

E, por fim, tendo-se por justo e acordado as cláusulas e condições constantes deste termo, assinam o presente documento.


Brasília/DF, 27 de agosto de 2024.


  
**JOSE LOPEZ FEIJÓO**  
Secretário de Relações de Trabalho  
SRT/MGI

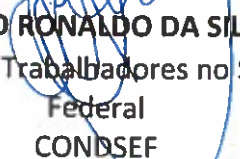
  
**SANDRA GOMES DUBOC BASTOS**  
Vice-Presidente  
AFINPI

MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS  
SECRETARIA DE RELAÇÕES DE TRABALHO

Fl. 3 do Termo de Acordo nº 35/2024

  
**ALEXANDRE LOPES LOURENÇO**  
Diretor de Administração do Instituto  
Nacional da Propriedade Industrial  
INPI

  
**PEDRO ARMENGOL DE SOUZA**  
Federação Nacional dos Trabalhadores no  
Serviço Público Federal  
FENADSEF

  
**SÉRGIO RONALDO DA SILVA**  
Confederação dos Trabalhadores no Serviço Público  
Federal  
CONDSEF

  
**AMANDA MANGEON VIEIRA FERREIRA**  
Diretoria Executiva do Sindicato  
Intermunicipal dos Servidores Públicos  
Federais dos Municípios do Rio de Janeiro  
SINDISEP-RJ

**Testemunhas:**

  
**RAUL BITTENCOURT PEDREIRA**  
Secretário-Geral do Sindicato  
Intermunicipal dos Servidores Públicos  
Federais dos Municípios do Rio de Janeiro  
SINDISEP-RJ



**MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS  
SECRETARIA DE RELAÇÕES DE TRABALHO**

Fl. 4 do Termo de Acordo nº 35/2024

**ANEXO – Plano de Carreiras e Cargos do INPI**

**Nível Superior: Cargos de Pesquisador em Propriedade Industrial, Analista em Propriedade Industrial e Tecnologista em Propriedade Industrial**

**2025**

CLASSE	PADRAO	VB	GD	AP/ESP	M	D	TOTAL SEM RT	TOTAL AP/ESP	TOTAL M	TOTAL D
ESPECIAL	III	12.442,02	5.332,00	1.334,49	2.296,49	5.332,21	17.774,02	19.100,51	20.070,51	23.106,23
	II	11.907,74	5.103,00	1.277,18	2.197,87	5.103,22	17.010,74	18.287,92	19.208,60	22.113,96
	I	11.396,23	4.884,00	1.222,34	2.103,48	4.884,07	16.280,23	17.502,56	18.383,71	21.164,29
C	VI	10.907,10	4.674,00	1.169,85	2.013,15	4.674,33	15.581,10	16.750,94	17.594,25	20.255,42
	V	10.437,98	4.474,00	1.119,61	1.926,70	4.473,59	14.911,98	16.031,58	16.838,68	19.385,57
	IV	9.902,86	4.244,00	1.062,16	1.827,84	4.244,06	14.146,86	15.209,05	15.974,71	18.390,92
	III	9.645,15	4.134,00	1.034,35	1.780,33	4.133,75	13.779,15	14.813,71	15.559,49	17.912,90
	II	9.395,01	4.026,00	1.007,66	1.734,06	4.026,30	13.421,01	14.438,67	15.155,07	17.447,31
	I	9.150,17	3.922,00	981,47	1.688,99	3.921,65	13.072,17	14.053,65	14.761,16	16.993,83
B	VI	8.912,40	3.820,00	955,96	1.645,09	3.819,72	12.732,40	13.688,36	14.377,48	16.552,12
	V	8.455,12	3.624,00	906,91	1.560,68	3.623,74	12.079,12	12.986,03	13.639,80	15.702,85
	IV	8.235,16	3.530,00	883,34	1.520,11	3.529,55	11.765,16	12.648,50	13.285,27	15.294,70
	III	8.021,35	3.438,00	860,38	1.480,60	3.437,80	11.459,35	12.319,73	12.939,95	14.897,15
	II	7.813,50	3.348,00	838,02	1.442,12	3.348,45	11.161,50	11.999,51	12.603,62	14.509,95
	I	7.610,38	3.261,00	816,24	1.404,64	3.261,42	10.871,38	11.687,62	12.276,02	14.132,80
A	V	7.373,19	3.160,00	790,84	1.360,84	3.159,96	10.533,19	11.324,04	11.894,13	13.693,15
	IV	7.258,06	3.110,00	778,44	1.339,60	3.110,42	10.368,06	11.146,50	11.707,66	13.478,47
	III	7.143,52	3.062,00	766,24	1.318,60	3.061,66	10.205,52	10.971,76	11.524,13	13.267,18
	II	7.031,52	3.014,00	754,23	1.297,93	3.013,65	10.045,52	10.799,74	11.343,44	13.059,17
	I	6.922,04	2.966,00	742,40	1.277,58	2.966,41	9.888,04	10.630,44	11.165,62	12.854,45

**2026**

CLASSE	PADRÃO	VB	GD	RT - Retribuição por Titulação			ATIVO			
				Aper./Espec.	Mestre	Doutor	TOTAL (em R\$) - 100 pts			
							Sem RT	Aper./Espec.	Mestre	Doutor
A	B	C	D	E	F=(A+B)	G=(A+B+C)	H=(A+B+D)	I=(A+B+E)		
D	III	14.859,58	3.714,89	1.394,59	2.399,91	5.572,34	18.574,47	19.969,06	20.974,38	24.146,81
	II	14.221,45	3.555,36	1.334,70	2.296,85	5.333,04	17.776,81	19.111,51	20.073,66	23.109,85
	I	13.610,72	3.402,68	1.277,38	2.198,21	5.104,02	17.013,40	18.290,79	19.211,61	22.117,42
C	VI	13.026,23	3.256,56	1.222,53	2.103,81	4.884,84	16.282,79	17.505,31	18.386,60	21.167,62
	V	12.466,83	3.116,71	1.170,03	2.013,47	4.675,06	15.583,53	16.753,56	17.597,00	20.258,59
	IV	11.827,17	2.956,79	1.110,00	1.910,16	4.435,19	14.783,96	15.893,96	16.694,12	19.219,15
	III	11.519,76	2.879,94	1.081,14	1.860,51	4.319,91	14.399,69	15.480,84	16.260,20	18.719,60
	II	11.220,34	2.805,08	1.053,04	1.812,15	4.207,63	14.025,42	15.078,46	15.837,57	18.233,05
	I	10.928,70	2.732,18	1.025,67	1.765,05	4.098,26	13.660,88	14.686,55	15.425,93	17.759,14
B	VI	10.644,64	2.661,16	999,01	1.719,17	3.991,74	13.305,80	14.304,81	15.024,97	17.297,54
	V	10.098,48	2.524,62	947,76	1.630,96	3.786,93	12.623,10	13.570,85	14.254,06	16.410,03
	IV	9.836,00	2.459,00	923,12	1.588,57	3.688,50	12.295,00	13.218,12	13.883,57	15.983,50
	III	9.580,33	2.395,08	899,13	1.547,28	3.592,62	11.975,42	12.874,54	13.522,70	15.568,04
	II	9.331,32	2.332,83	875,76	1.507,06	3.499,25	11.664,15	12.539,91	13.171,22	15.163,40
	I	9.088,78	2.272,19	852,99	1.467,89	3.408,29	11.360,97	12.213,97	12.828,87	14.769,27
A	V	8.806,04	2.201,51	826,46	1.422,23	3.302,27	11.007,55	11.834,01	12.429,78	14.309,82
	IV	8.667,98	2.167,00	813,50	1.399,93	3.250,49	10.834,98	11.648,48	12.234,91	14.085,47
	III	8.532,10	2.133,03	800,75	1.377,99	3.199,54	10.665,13	11.465,87	12.043,11	13.864,66
	II	8.398,33	2.099,58	788,19	1.356,38	3.149,37	10.497,91	11.286,11	11.854,29	13.647,29
I	8.266,67	2.066,67	775,84	1.335,12	3.100,00	10.333,34	11.109,18	11.668,46	13.433,34	

MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS  
SECRETARIA DE RELAÇÕES DE TRABALHO

Fl. 5 do Termo de Acordo nº 35/2024

**Cargo isolado de provimento efetivo de Especialista Sênior em Propriedade Industrial – NS**

2025						
Nível Superior						
CLASSE	PADRÃO	VB	GD	RT - Retribuição	ATIVO	
			100 pts	Doutorado	TOTAL (em R\$)	
			100 pts.			
			A	B	C	D=(A+B+C)
ESPECIALISTA SÊNOR	I		11.340,71	9.774,00	2.940,79	24.055,51

2026						
Nível Superior						
CLASSE	PADRÃO	VB	GD	RT - Retribuição	ATIVO	
			100 pts	Doutorado	TOTAL (em R\$)	
			100 pts.			
			A	B	C	D=(A+B+C)
ESPECIALISTA SÊNOR	I		12.055,18	10.390,00	3.126,06	25.571,24

The image contains a large, light blue diagonal line that starts from the bottom left and extends towards the top right. To the right of this line, there are several handwritten signatures in blue ink, including a large signature at the top right and several smaller ones below it.

MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS  
SECRETARIA DE RELAÇÕES DE TRABALHO

Fl. 6 do Termo de Acordo nº 35/2024

Nível Intermediário: Técnico em Planejamento, Gestão e Infraestrutura e Técnico em Propriedade Industrial

2025

CLASSE	PADRÃO	VB	GD	GQ - GRAT POR QUALIFICAÇÃO					ATIVO			
				I	II	III	TOTAL (em R\$) - 100 pts. ( * )					
				100 pts					Sem GQ	I	II	III
	A	B	C	D	E	F=(A+B)	G=(A+B+C)	H=(A+B+D)	I=(A+B+E)			
D	III	5583,16	1395,79	1039,74	1819,53	3184,18	6978,95	8018,70	8798,48	10163,13		
	II	5368,43	1342,11	999,75	1749,54	3061,71	6710,53	7710,29	8460,08	9772,24		
	I	5161,95	1290,49	961,30	1682,25	2943,95	6452,44	7413,74	8134,69	9396,38		
C	VI	4903,64	1225,91	913,20	1598,07	2796,63	6129,56	7042,75	7727,63	8926,19		
	V	4779,38	1194,85	890,06	1557,58	2725,76	5974,23	6864,28	7531,80	8699,99		
	IV	4658,27	1164,57	867,50	1518,11	2656,69	5822,83	6690,33	7340,94	8479,52		
	III	4540,22	1135,05	845,52	1479,64	2589,37	5675,27	6520,79	7154,91	8264,64		
	II	4425,17	1106,29	824,09	1442,14	2523,75	5531,46	6355,55	6973,60	8055,21		
	I	4313,03	1078,26	803,21	1405,59	2459,79	5391,28	6194,49	6796,88	7851,08		
B	VI	4097,20	1024,30	763,02	1335,26	2336,71	5121,50	5884,52	6456,76	7458,21		
	V	3993,37	996,34	743,68	1301,42	2277,49	4991,72	5735,40	6293,14	7269,21		
	IV	3892,18	973,04	724,83	1268,44	2219,78	4865,22	5590,06	6133,66	7085,00		
	III	3793,55	948,39	706,47	1236,30	2163,53	4741,93	5448,40	5978,23	6905,46		
	II	3697,41	924,35	688,56	1204,97	2108,70	4621,77	5310,33	5826,74	6730,47		
A	I	3603,72	900,93	671,11	1174,43	2055,26	4504,65	5175,76	5679,08	6559,91		
	V	3532,71	883,18	657,89	1151,29	2014,77	4415,89	5073,78	5567,18	6430,65		
	IV	3497,73	874,43	651,38	1139,89	1994,82	4372,16	5023,54	5512,06	6366,98		
	III	3463,10	865,78	644,93	1128,61	1975,07	4328,88	4973,80	5457,48	6303,94		
	II	3428,81	857,20	638,54	1117,43	1955,51	4286,02	4924,56	5403,45	6241,53		
I	3394,86	848,72	632,22	1106,37	1936,15	4243,58	4875,80	5349,95	6179,73			

2026

CLASSE	PADRÃO	VB	GD	GQ - GRAT POR QUALIFICAÇÃO					ATIVO			
				I	II	III	TOTAL (em R\$) - 100 pts. ( * )					
				100 pts					Sem GQ	I	II	III
	A	B	C	D	E	F=(A+B)	G=(A+B+C)	H=(A+B+D)	I=(A+B+E)			
D	III	5 600,00	1 400,00	1 470,00	2 252,60	4 488,00	7 000,00	8 470,00	9 252,60	11 488,00		
	II	5 406,20	1 352,00	1 419,22	2 174,79	4 062,99	6 758,20	8 177,42	8 932,99	10 821,19		
	I	5 219,75	1 305,00	1 370,20	2 099,67	3 678,23	6 524,75	7 894,95	8 624,42	10 202,99		
C	VI	4 992,76	1 248,00	1 310,56	2 008,28	3 264,31	6 240,76	7 551,32	8 249,04	9 505,07		
	V	4 882,43	1 221,00	1 281,72	1 964,08	3 168,99	6 103,43	7 385,15	8 067,52	9 272,42		
	IV	4 775,13	1 194,00	1 253,52	1 920,87	3 076,45	5 969,13	7 222,64	7 889,99	9 045,58		
	III	4 669,78	1 168,00	1 225,93	1 878,60	2 986,62	5 837,78	7 063,71	7 716,37	8 824,40		
	II	4 567,32	1 142,00	1 198,96	1 837,26	2 899,41	5 709,32	6 908,27	7 546,58	8 608,72		
	I	4 466,68	1 117,00	1 172,57	1 796,83	2 814,74	5 583,68	6 756,26	7 380,51	8 398,43		
B	VI	4 272,65	1 068,00	1 121,54	1 718,62	2 652,76	5 340,65	6 462,19	7 059,27	7 993,41		
	V	4 178,13	1 045,00	1 096,86	1 680,80	2 575,29	5 223,13	6 319,99	6 903,94	7 798,43		
	IV	4 086,20	1 022,00	1 072,72	1 643,82	2 500,09	5 108,20	6 180,92	6 752,01	7 608,29		
	III	3 996,79	999,00	1 049,12	1 607,65	2 427,09	4 995,79	6 044,91	6 603,44	7 422,88		
	II	3 908,86	977,00	1 026,03	1 572,27	2 356,22	4 885,86	5 911,89	6 458,13	7 242,08		
A	I	3 822,35	956,00	1 003,45	1 537,67	2 287,41	4 778,35	5 781,80	6 316,02	7 065,76		
	V	3 710,16	928,00	974,01	1 492,56	2 242,34	4 638,16	5 612,17	6 130,72	6 880,50		
	IV	3 655,61	914,00	959,62	1 470,50	2 220,14	4 569,61	5 529,23	6 040,12	6 789,76		
	III	3 602,08	900,00	945,44	1 448,77	2 198,16	4 502,08	5 447,52	5 950,85	6 700,24		
	II	3 548,55	887,00	931,47	1 427,36	2 176,40	4 435,55	5 367,02	5 862,91	6 611,95		
I	3 496,00	874,00	917,70	1 406,27	2 154,85	4 370,00	5 287,70	5 776,27	6 524,85			